

quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em 27 de Novembro de 1958.

José Maria Filgueiras Moreira
Prefeito Municipal.
Teresinha Veli Moreira Barros.
Secretária.

Lei nº 131

Aprova as contas do Prefeito, relativas ao exercício de 1957.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, por seus Representantes decreta e em sanciona a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas relativas à gestão do Prefeito José Maria Filgueiras Moreira, no período de 1º de Janeiro de 1957 a 31 de Dezembro de 1957.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em 1º de Março de 1958.
José Maria Filgueiras Moreira
Prefeito Municipal.
Teresinha Veli Moreira Barros.
Secretária.

Lei nº 132

Abre Crédito Especial para regularizar despesas.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 9.383,50 (nove mil trezentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) para regularizar despesas realizadas a 31 de Dezembro de 1957, gestão do Sr. Prefeito José Maria Filgueiras Moreira, despesas estas relativas à "Gripe Asiática".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 1º de Março de 1958

José Maria Filgueiras Moreira
Prefeito Municipal.
Teresinha Veli Moreira Barros.
Secretária.

Lei nº 133

Dispõe sobre anulações de dotações orçamentárias e abre créditos adicionais.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes decreta e em sanciona a seguinte Lei: